PROJETO DE LEI _____/2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER TRANSPORTE DE VEÍCULO, ÔNIBUS OU MICRO-ÔNIBUS PARA DESLOCAMENTO DE GRUPO DE DANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Canoinhas a fornecer transporte de veículo, ônibus ou micro-ônibus para fins de deslocamento do Grupo de Dança JZ Hip Hop Dance para participar do Festival de Dança de Joinville, nos dias 08/10/2021 e 12/10/2021.

§1º. Caso o Município não possua transporte disponível para cessão na data da solicitação, fica autorizado a realizar o fretamento de veículo.

§2º. Fica proibido o deslocamento através de veículos vinculados a recursos com finalidades específicas com saúde e transporte escolar e que não apresentem condições de segurança.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 04 de outubro de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A349-9E31-024F-6588

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município a fornecer transporte de veículo, ônibus ou micro-ônibus para fins de deslocamento do Grupo de Dança JZ Hip Hop Dance para participar do Festival de Dança de Joinville, nos dias 08/10/2021 e 12/10/2021.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 04 de outubro de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A349-9E31-024F-6588

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A349-9E31-024F-6588

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 04/10/2021 16:59:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/A349-9E31-024F-6588